

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 1731/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ROBERTA RODRIGUES COELHO**, matrícula SIAPE 3035578, CPF 014.000.360-62 (titular) e **VANESSA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA VARGAS**, matrícula SIAPE 1839107, CPF 001.174.460-09 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão Eletrônico nº 002/2019**, em face da classificação da proposta apresentada pelas empresas **Alminhana Comércio e Representação Ltda.**, **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**, **Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.**, **Casula & Vasconcelos Industria Farmacêutica e Comércio Ltda – ME**, **Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hosp. Ltda.**, **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, **Goldenplus - com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, **Grifols Brasil Ltda.**, **Halex Istar Ind. Farmacêutica Ltda.**, **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.**, **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, **M. Dias Com. Prod. Hospitalar Ltda – ME**, **Merco Soluções em Saúde S/A**, **Promefarma Representações Comerciais Ltda.**, **SMC Farmacêutica Ltda – EPP**, **TC Atual Comércio de Medicamentos Ltda – ME**, **União Química Farmacêutica Nacional AS**, **V & V Comércio de Medicamentos EIRELI**, **Victoria Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, para eventual aquisição de medicamentos injetáveis para o HU, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 28 de junho de 2019.

CLAUDIO PAZ DE LIMA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Em exercício